

LEI Nº 4.008, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá denominação de Rua Obsidian à via que menciona, localizada no Bairro Petrópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Obsidian, a via pública informalmente conhecida como “Caminho da Pedra”, localizada no Bairro Petrópolis.

Art. 2º O Executivo Municipal, por meio do órgão competente, providenciará a identificação, através de placa indicativa, da via pública a que se refere esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 1º de novembro de 2024; 60º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo